



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE Nº 033/2019

Ao Ilmo. Sr.

Ângelo Cesar Lucas

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES
Rodovia BR 262, KM 3,5, s/nº, Campo Grande, Cariacica, ES

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, bem como seus pares, encaminhamos para análise o Projeto de Lei que "Autoriza o Município de Cariacica a proceder a doação de bem público Municipal à Associação de Mulheres Rurais, à Associação de Aquicultores, à Associação de Produtores Rurais, e à Associação de Catadores e Caranguejeiros do Município de Cariacica".

Primeiramente, cumpre mencionar que a doação em questão se refere a bens móveis que foram doados pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Estado do Espírito Santo por meio do contrato de doação com encargos SEAG nº 115/2018 (anexo I), e adquiridos pelo Município por meio de Emendas parlamentares Estaduais e Federais com a determinação de atender as Associações (anexo II).

Os bens móveis a que se pretende a doação atualmente estão atendendo à Associação de Mulheres Rurais, à Associação de Aquicultores, à Associações de Produtores Rurais e à Associação de Catadores e Caranguejeiros do Município de Cariacica.

Entretanto, embora os bens estejam à disposição das Associações, ainda pertencem ao Município, e por isso, os gastos referentes aos pagamentos de seguros e taxas de licenciamento são custeados pelo ente público, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, o que tem comprometido seu orçamento.

Ressalte-se quanto a necessidade de observar o que dispõe o artigo 132 da Lei Orgânica do Município, que versa acerca dos requisitos legais para alienação de bens móveis pertencentes ao Município. Vejamos:

Art. 132 A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: (...)
II - quando móveis, dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

a) doação, que será permitida exclusivamente para fins de interesse administrativo, e social; (...).

Quanto a demonstração do interesse público para doação dos bens a que se pretende, tem-se como justificativa a desoneração do Município quanto ao pagamento dos encargos oriundos dos bens móveis a que se pretender a doação, bem como na continuidade dos mesmos a atenderem às Associações beneficiadas.

Assim, resta-se demonstrada a necessidade da doação dos bens móveis que serão destinados à Associação de Mulheres Rurais, à Associação de Aquicultores, à Associações de Produtores Rurais e à Associação de Catadores e Caranguejeiros do Município de Cariacica (anexos I e II), com vistas a atender ao interesse público.

Desta forma, em razão da situação e, pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e, na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 119, § 3º, inciso VII

Por fim, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 18 de junho de 2019.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 019/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARIACICA A PROCEDER A DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS MÓVEIS À ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS, À ASSOCIAÇÃO DE AQUICULTORES, À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E À ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E CARANGUEJEIROS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA usando de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de bens públicos móveis, conforme anexos I e II desta lei, dos quais constam expressamente às entidades beneficiadas.

Parágrafo único. As condições em que se operará a doação prevista do caput serão consignadas em contrato de doação com encargos, a ser firmado entre o Município e as Associações beneficiadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 18 de junho de 2019.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Bens que foram cedidos pela SEAG as Entidades Beneficiadas por meio de Contrato de Concessão de Uso e que serão doados pelo Município de Cariacica

ITEM	ENTIDADE BENEFICIADA	DESCRIÇÃO DOS BENS
01	Associação de Produtores Rurais de Boa Vista - APROVISTA CNPJ: 13.265.169/0001-15	01 (um) Veículo Pick-up, Marca FIAT, Modelo Strada Fire Flex 2P, Chassi 9BD27803MC7469147, Placa Atual OCZ-6C06, Placa Antiga OCZ-6206, RP/SEAG 12161
		10 (dez) Roçadeiras Laterais, Marca GARTHEN, Modelo CG420, Séries: 926, 414, 612, 940, 803, 902, 636, 834, 629 e 353, RP/SEAG: 13150, 13151, 13152, 13153, 13154, 13155, 13156, 13157, 13158 e 13159
		02 (dois) Trituradores, tipo de galhos, Marca CID, Modelo 45SL 6,0HP 4T, Séries: 76005 e 95001, RP/SEAG: 13481 e 13482
02	Associação dos Catadores e Caranguejeiros da Grande Nova Rosa da Penha - ASCAPENHA CNPJ: 08.833.271/0001-30	01 (um) Veículo Pick-up, Marca Chevrolet, Modelo Montana 1.4 EconoFlex, Chassi 9BGCA80X0FB169529, Placa Atual PPE-1E89, Placa Antiga PPE-1489, RP/SEAG 16851
03	Associação de Produtores Rurais de Roda D'água e Região - APRODER CNPJ: 10.765.276/0001-14	01 (um) Veículo Pick-up, Marca FIAT, Modelo Strada Working 2P, Chassi 9BD27805MD7699454, Placa Atual OVH-0D74, Placa Antiga OVH-0374, RP/SEAG 14449
		01 (uma) Batedeira, Tipo de Cereais, Marca MAQTRON, Modelo para Microtrator, Série: 436833, RP/SEAG 16312
04	Associação Comunitária de Produtores Rurais de Munguba - ASCOPRUM CNPJ: 13.248.415/0001-20	01 (um) Veículo Pick-up, Marca FIAT, Modelo Strada Working 2P, Chassi 9BD578141E7763505, Placa Atual OVL-9I09, Placa Antiga OVL-9809, RP/SEAG 15089

ANEXO II

Bens adquiridos com repasse de recursos por meio de convênio com a SEAG e que serão doados pelo Município de Cariacica

ITEM	ENTIDADE BENEFICIADA	DESCRIÇÃO DOS BENS
01	Associação de Produtores Rurais de Boa Vista - APROVISTA CNPJ: 13.265.169/0001-15	01 (um) Veículo Automotor Hyundai HR 2.5 TCI HD, Cabine Curta, cor branco, Chassi 95PZBN7KPEB059483, ano de fabricação 2013, modelo 2014, Placa OYJ-5093, Patrimônio nº 91995
02	Associação de Produtores Rurais de Roda D'água e Região - APRODER CNPJ: 10.765.276/0001-14	01 (um) Veículo Automotor Hyundai HR 2.5 TCI HD, Cabine Curta, cor branco, Chassi 95PZBN7KPEB059660, ano de fabricação 2013, modelo 2014, Placa OYJ-5087, Patrimônio nº 91994
03	Associação dos Produtores Rurais de Cachoeirinha e Sabão -	01 (um) Veículo Automotor Hyundai HR 2.5 TCI HD, Cabine Curta, cor branco, Chassi

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

	APRUCAS CNPJ: 35.964.105/0001-45	95PZBN7KPEB059649, ano de fabricação 2013, modelo 2014, Placa OYJ-5091, Patrimônio nº 91997
04	Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Munguba – ASCOPRUM CNPJ: 13.248.415/0001-20	01 (um) Veículo Automotor Hyunday HR 2.5 TCI HD, Cabine Curta, cor branco, Chassi 95PZBN7KPEB059486, ano de fabricação 2013, modelo 2014, Placa OYJ-5092, Patrimônio nº 91996
05	Associação de Mulheres Rurais das Comunidades de Cachoeirinha e Sabão - ASMURCAS CNPJ: 01.872.199/0001-00	01 (um) Veículo Automotor Hyunday HR 2.5 TCI HD, Cabine Curta, cor branco, Chassi 95PZBN7KPEB064910, ano de fabricação 2013, modelo 2014, Placa OYJ-5084, Patrimônio nº 115512
06	Associação de Aquicultores de Cariacica – ACICA CNPJ: 23.507.085/0001-02	01 (um) Veículo Automotor Hyunday HR 2.5 TCI HD, Cabine Curta, cor branco, Chassi 95PZBN7KPLB083138, ano de fabricação 2019, modelo 2020

8